

Resolução CIB/MT Nº 240 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a alteração, Modalidade III para a Modalidade II, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

III - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

IV - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 018 de 18 de agosto de 2014, que propõe a alteração do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Modalidade III para a Modalidade II no município de Querência, da Região de Saúde Médio Araguaia / Mato Grosso;

VI - O Memorando Nº 179/COAP/SAS de 08 de outubro de 2014, que expressa Parecer Técnico Favorável alteração de Modalidade III para a Modalidade II, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia do Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração de Modalidade III para a Modalidade II, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

(original assinado)

(original assinado)

Jorge Araújo Lafetá Neto
Silvia Regina Cremones Sirena

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT